

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	23	JUNHO	2016	43



ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 10, DE 20 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PRESTADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E DEFINE O MÊS E PERÍODO EM QUE AS MESMAS SERÃO REAJUSTADAS.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei nº.7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei nº. 7.566, de 9 de dezembro de 2013, bem como com fundamento na Resolução ARSAL n.º 137, de 5 de junho de 2014, na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL, em 20 de junho de 2016, e ainda em conformidade com o Processo Administrativo n.º 49070-3457/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água, de forma linear, no percentual de 16,5%, para todas as categorias de consumo.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior vigorará a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 3º As tarifas de abastecimento de água serão reajustadas anualmente no mês de julho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 20 de junho de 2016.

MARCUS ANTONIO VIEIRA DE VASCONCELOS
Diretor-Presidente da ARSAL